

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, Jailson Correa da Selva do Cargo de Confiança de Gerente de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-C, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 12 de novembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

Protocolo 780474

PORTARIA Nº 007/2022

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2021 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jancy Rômulo Aschauer Vargas para atuar como Gestor e os funcionários Débora Cristina Silva Pereira e Guilherme Rizo Lacerda para atuarem como fiscais do Contrato nº 018/2021, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, oriundo da Tomada de Preço 001/2021, para execução de serviços de Conservação de Água e Solo nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra, visando a execução do Contrato de Repasse Nº 858709/2017 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e o Ministério do Meio Ambiente (MMA)/ Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) por interveniência da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 10 de janeiro de 2022.
CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

Protocolo 780477

Termos**TERMO DE DISPENSA 002/2022**

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria no acompanhamento e gerenciamento do Contrato de Repasse OGU/ANA Nº 858709/2017 - Operação 1047093-69 e outros contratos advindos de

parceria com os Governos Federal e Estadual, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Afonso Cláudio, em 10 de janeiro de 2022.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Empresa CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria no acompanhamento e gerenciamento do Contrato de Repasse OGU/ANA Nº 858709/2017 - Operação 1047093-69 e outros contratos advindos de parceria com os Governos Federal e Estadual, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021;

Afonso Cláudio, em 10 de janeiro de 2022.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu.
Protocolo 780794

Licitações**Prefeituras****Alto Rio Novo****Dispensa de Licitação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº004439/2021. O Secretario Municipal Saúde, da prefeitura Municipal de alto Rio Novo-es, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA E AUTORIZA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda a Gestão associada de serviços públicos, consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE- CIM NOROESTE. com o valor global de R\$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais), que se destina exclusivamente para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Alto Rio Novo- ES, para o exercício de 2022.

Alto Rio Novo, 10 de Janeiro de 2021.

Luiz Americo Borel
Prefeito do Município.

Protocolo 780426

www.amunes.es.gov.br